



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 010/2024

CONVOCA e **NOMEIA** candidatos aprovados nos **Concursos Públicos nºs 001/2018 002/2018 e 001/2022** sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte – RS.

A **PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando nº 868/2024 (SMEC), **NOMEIA E CONVOCA** candidatos abaixo relacionados.

Concurso Público nº001/2018

Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
548064	ANA ROSA SAAD RIZZO	66	19º

Concurso Público nº002/2018

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
1269367	VANESSA JOSÉ DA SILVA	42	48º
1269976	CASSIA MARTINS ZOGBI	41	49º
1282514	ANDRESSA ANASTÁCIO BRAZ	40	50º
1271510	MARIA JERUSA MESQUITA DE CASTRO	40	51º
1282908	ROSEMARY PINHEIRO OLIONI	40	52º

Concurso Público nº001/2022

Cargo: PROFESSOR ANOS FINAIS: EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
0452269	TIAGO LABES PORTELLA	53	4º

1. Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SMA, situada à Rua General Osório nº158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos **documentos necessários solicitados nos itens a seguir transcritos: item 2.2, do Edital nº001/2028, item 12.4, do Edital de Abertura nº 002/2018 - II Concurso Público 2018, e anexo V, do Edital de Abertura nº 001/2022. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor, regidos pela Lei nº 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, ininterruptos sob pena da ausência, ser entendida como desistência.**



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS **Secretaria Municipal de Administração**

2. As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

SÃO JOSÉ DO NORTE, 14 DE FEVEREIRO 2024.

FABIANY ZOGBI ROIG
Prefeita

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração